ANNO DE 1837. QUINTA FEIRA 22 DE JUNHO, N. 133.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda Santa Julianna. Aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thez. Publica e Chanc. de t.
20 Terça S. Silvestre P. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
21 Quarta S. Luiz Gonzaga. Ses. da Thesouraria.
22 Quinta S. Paulino B. Rel. de m. aud. do J! do C. de m. e Ch. de t.
23 Sexta jejum S. João sacerdote Ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.

24 Sabado † Nascimento de S. João Baptista.
25 Domingo A Pureza de N. S. Quartos ming. as 3 horas e 39 m. da m.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 21.

Londres 28 1|2 a 28 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 330 a 335 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 14,000 as velhas, novas 13,600
,, 4,000 7,400 a 7,200
Pezos Colunares 1,500 1,560
ditto Mexicanos 1,440 1,000
Patacões Brasileiros 1,500 1,560
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz' S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d. ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim. e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Continuação do Relatorio da Repartição dos Negocios da Fazenda.

DIVIDA PUBLICA.

Externa.

O Estado da nova divida em 30 de Junho de 1837 sera' do seguinte:

Total. . 1,175.398 12 3 6.529:992$291

O juro dos emprestimos Brasileiros esta' pago até o segundo Semestre do anno p. p. vencido em Outubro; e com as remessas feitas, ou se o total dellas não chegasse em tempo proprio, com algum suprimento a que sempre se prestaõ os nossos Agentes na Praça de Londres, não pode haver duvida de que igualmente o fosse o Semestre vencido no 1.° de Abril ultimo. Não acontece assim com a amortisação, que não se ha feito em huns desde 1830, e em outros desde 1831 inclusive, como vereis no quadro aqui junto. A enorme somma, a que ja monta esta parte atrasada daquella divida, o onus que esta falta nos impoem, forçando-nos ao pagamento de hum juro que ja hoje he superior a Ls. 15 000 por anno, e ainda mais a condicção estipulada de resgatarem-se ao par todas as Apolices não amortisada dentro do praso em que deve espirar o pagamento dos emprestimos, tudo Augustos e Dignissimos Senhores Representes da Nação, tudo despertara' seguramente vossa attenção. He certo Senhores, que vós sempre haveis authorisado o Ministro da Fasenda para faser a amortisação relativa, porem das contas apresentadas, e das que terei a honra de offerecer-vos, conhecereis igualmente, que a mingoa de meios não tem sido possivel satisfazerem-se vossas boas intenções.

O emprestimo Portuguez, que pela convenção addicional ao Tratado de 29 de Agosto de 1825 passou a cargo do Brazil, e que de novo commecou a ser pago no 1. de Desembro de 1835, tem sido regularmente saptisfeito no juro, e amortisação até o 2.° Semestre do anno p. p. e estão dadas as providencias para que o seja no 1.° do presente anno.

Desse Quadro vereis que o Governo da Rainha Fidelissima pagara por conta do Brasil Ls, 487:500 do juro do emprestimo Portuguez, que o transacto Governo deste Imperio deixara de pagar deste Junho de 1828, e assim continuara suspenço até Junho de 1835. Esta quantia he agora reclamada de nós: urge por tanto que abeliteis ao Governo para pagamento dessa divida, como exige a honra Nacional.

De Ls. 375 000 em Apolices, valor nominal, que o quadro apresenta como amortisaçaõ atrasadada, o Governo Portuguez reclama ja a custo de Ls. 183,450, que diz haver comprado para amortisar: para naõ faser porem huma distinçaõ que por agora não julgo liquida nem precisa, dou o total das Ls. 375,000, como — divida ao emprestimo — divida, cuja gradual extincçaõ não posso deixar de muito recommendar.

Ha pendente outra conta entre os dous Governos proveniente de diffrentes pagamentos, e despesas feitas pelo Brasil aqui, e na Europa, a conta, ou sob o titulo de Ls. 600:000 que pela citada Convenção addicional se devião dar a El-Rei D. João VI; mostra ella hum Balanço de lib. 201:765,,17,9, a nosso favor; e com quanto essa quantia tenha de soffrer diminuiçao a vista de certas reclamações de Portugal, que parecem admissiveis, todavia o Saldo sera' sempre contra aquelle Reino, e devera' ser deduzido da importancia do juro do emprestimo, se em sua sabedoria o Corpo Legislativo determinar o pagamento delle; naõ havendo a menor dependencia do ajuste final daquella conta, alias ja incetado, para tomar-se qualquer medida acerca desta, liquida como he de sua natureza.

Os fundos Brasileiros na Praça de Londres ja estiveraõ neste anno financeiro a 87, e ha sahida do ultimo Paquete ficavão a 85. Os do emprestimo Portuguez a cargo do Brasil, que em 1835 chegaraõ a 95, valião pelas ultimas noticias a 71, isto he mais 26 por cento do que os recentemente contraidos por aquelle Reino, com igual juro.

O cambio de nossas remessas em Letras para Londres regulou a 35 3|8 d. st. por 1$: em generos apenas se remetteu Pao Brasil; e cabe aqui cumprir o doloroso dever de cummunicar vos, que a remessa deste precioso ramo de nossas rendas Publicas, não he ja privativa da Administração do Imperio, pelo principio sustentado pelo Governo de S. M. Britanica da livre importaçaõ desse genero em todos os seus portos, como ja tive a honra de informar-vos no meu anterior Relatorio, O feliz exito do primeiro contrabando deste genero, convidou novos emprehendedores, que a seu salvo tem ali enviado diversos carregamentos, francamente despachados, e vendidos, a despeito de fortes reclamações do Ministro Plenipotenciario do Imperador, bem como das do Governo do Mesmo Augusto Senhor. Para obstar pois a provavel continuaçaõ de taõ grande e prejudicial abuso, que por vergonha nossa naõ pode ser levado a efeito sem a mais escandalosa connivencia de huma, ou outra Autoridade das provincias exportadoras, tenho lançado maõ de diversas providencias; e o Governo espera de vossa sabedoria todas aquellas, que adequadas a taõ importante fim, possaõ ultrapassar as raias de suas attribuições; naõ sessando no entanto seus esforços para convencer o Governo Britanico da injustiça de um semelhante procedimento.

Interna.

A Tabella junta ao orçamento mostra o Estado da nossa divida fundada, cujos juros e amortisação sommão hoje Rs. . . . . . 1,463 390$000, mas, dado por completo o Credito concedido, sera' de Rs. 1,600.000$

Até o fim de Junho de 1836 montava a nossa emissão a cargo da Caixa d'Amortisação na quantia de Reis . . . . 20 018,000$, e até o fim de Março do corrente de Rs. 21 027:600$, a saber: de 6 por cento 20.293:600$000; de 5 por cento 615:000$000; de 4 por cento 119 600$.

Tem-se resgatado das primeiras . . . . . 2,661:400$: e das segundas 149:400$; restando por tanto na circulaçaõ de 6 por cento 17,631:600$: de 5 por cento 465:600$; e de 4 por cento . . . . . 119:600$000: ao todo Rs. 18,216$800.

Das Apolices compradas com os fundos recebebidos do Cofre dos Depositos Publicos conservando se em caução Reis . . . . 544;800$ a saber de 6 por cento 469,400$ e de 5 por cento 75:400$.

Das compradas com o rendimento applicado a amortisaçaõ do papel moeda, com juros de 6 por cento Reis . . . . . 135.600$.

Do Credito de 7 200:000$000 para pagamento de presas se ha despendido até o fim de Março do corrente Reis . . . 6 406.8 0$.

Golpeadas por conta da amortisação de 6 por cento Reis 1,968:400$

Das amortisadas até 31 de Março que devem ser golpeadas no fim do anno corrente 8.000$000; de 5 por cento 74:000$.

Dos juros em deposito até o ultimo de março do corrente existião Reis 52,178$340 a saber; de 6 por cento 46,532$986, e de 5 por cento Rs 5 645$354.

O movimento dos fundos Publicos no anno financeiro de 1835—1836, por transferencia, foi de Rs. 6 702:400$.

O Preço medio de 6 por cento regulou no mesmo anno financeiro de 1835—1836 a 88 e 7 centessimos por cento.

He em extremo satisfatorio ao Governo o ter sempre de vos communicar, q' o credito da caixa, e dos Fundos Publicos vai em continuo progresso, dando por certo a prova mais convincente da boa fé, e regularidade de sua administração, e creio firmemente, que em quanto ella assim continuar, a Nação achara' com esse credito todos os recursos para acudir suas necessidades urgentes, e extraordinarias, como agora mesmo acaba de experimentar.

No meu relatorio apresentado na Sessão de 1835 vos pedi a interpretação do Artigo 39 da Lei de 15 de Novembro de 1827: *ella se faz necessaria*, porque a ser verdadeira a que lhe deo o meu antecessor, o Thesoureiro precisa vender Apolices para indenisar-se do que ja tem pago de dividas menores de 40 $.

Outra especie tem occorrido, e continuara' a occurrer, a que se precisa prover de remedio, he a carencia dos meios para pagamento dos juros das dividas que inscripto, e se vão inscrevendo, vencidos do começo do anno de 1827 em diante; pagamento de q' não tem curado a Asemblea Geral, e que todavia tem sido feito pela Caixa Geral, consequencia talvez da maneira menos exacta por que se deo execução as disposições dos artigos 19, 20, e 21 da Lei de 15 de Novembro de 1827.

Agora mesmo se exige do Thesouro o pagamento de Reis 46,744$075 de juros vencidos nas dividas inscriptas de Samuel & Philips, L no Jose Gomes e de Francisco de Paula da Silva, provenientes da quantia de Reis 109 465$978, por cuja somma obtiveraõ Sentença contra a Fazenda Publica como portadores de letras sacadas pelo Erario do Brasil por conta das 300,000 Lib., que o Governo Inglez entregou ao Governo então Portuguez para pagamento de Presas feitas na Costa d'Africa. Por esta occasião cabe-me lembrar vos igualmente a decizão do objecto que vos foi presente em meo officio de 5 de Setembro passado.

Existindo em seu vigor a Provizão de 27 de Junho de 1824 q' mandou suspender na Bahia o pagamento de dividas contrahidas durante a ocupação das Tropas Luzitanas, e vigorada essa disposição pelo Artigo 31 da Lei de 24 de Outubro de 1832, todavia foraõ ali inscriptas e pagas algumas dessas dividas: o Governo porem acaba de mandar annullar essas inscripções e pagamento.

(Continuar-se-ha).

PERNAMBUCO.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

CORREIO.

O Brigue Portuguez 24 de Julho de

que he Cap. Manoel dos Santos sai para a Ilha de S. Miguel no dia 5 de Julho.

A Sumaca S. Jose Palafox da qual he Cap. Ignacio Marques sai para o Aracati no dia 29 do corrente.

O Brigue Triunfo Americano recebe a màla para Lisboa hoje 22 as 10 oras da manhã.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

ARCENAL DE MARINHA.

ANNUNCIO.

Faz-se sciente aos operarios do Arsenal de Marinha, que no dia 20 do corrente se pagou a feria vencida a quinze deste mez.

Arsenal de Marinha 20 de Junho de 1837.

Antonio Pedro de Carvalho
Inspector do Arsenal.

OBRAS PUBLICAS.
EDITAL.

Tendo-se de proceder ao reconhecimento, mediçaõ, e demarcaçaõ dos terrenos de Marinhas desta Provincia, o Sr. Inspector Geral das Obras Publicas manda faser sciente que as Instrucçoens de 14 de Novembro de 1832, Art. 2.°, determinaõ que lhe sejaõ entregues os titulos das concessoens feitas aos particulares, pelo que convida aos Concessionarios dos referidos terrenos hajaõ de lhe entregar os respectivos titulos.

Inspecçaõ das Obras Publicas 19 de Junho de 1837.

Joaõ Francisco Bastos.
Escrivaõ intirino.

ANNUNCIO.

O Tenente Coronel Firmino Herculano de Moraes Ancora, encarregado pelo Exm. Sr. Presidente de ensinar Topographia, convida as pessoas, que a quiserem aprender, a apresentarem se na Inspecção das Obras Publicas munidas dos documentos que provem estar habitadas na forma do art. 27 do respectivo Regulamento, á fim de serem matriculadas.

Inspecçaõ das Obras Publicas 20 de Junho de 1837.

Moraes Ancora.

ANNUNCIO.

O Commandante Geral do Corpo Policial faz publico, que por inconvenientes naõ pode ter lugar no dia 24 do corrente o comparecimento das pessoas que se quiserem propor a fornecer d'agoa o Quartel do Corpo de seu commando, como tem annunciado, ficando por tanto marcado o dia 26 as 10 oras da manhãa para se tratar do referido contrato.

EDITAL.

O Fiscal do Bairro da Boa Vista Francisco de Barros Falcaõ de Lacerda Cavalcanti.

Faço saber, que se acha em vigor o §. 7.° do Tit. 8.° das Posturas Municipaes, que proibe os fogos soltos, roqueiras, e bombas; e que, em concequencia, o mesmo Fiscal previne a todas as pessoas, que costumaõ a infringir as ditas Posturas neste Artigo para que o naõ façaõ, e que ficaõ incursas na pena de 4$000 rs.; e para que chegue a noticia a todos mandei publicar pelo Diario.

Boa-vista 20 de Junho de 1837.
Francisco de Barros Falcaõ de Lacerda cavalcanti.

PREFEITURA.

Parte do dia 21 de Junho.

Illm. e Exm. Sr. -- A excepçaõ de Eustaquio Francisco de Brito, pardo, remettido pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Affogados, por ser de má conducta, ninguem mais foi preso, e nem consta, que houvesse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 21 de Junho de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia— Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

Camara Municipal de Olinda.

5.ª Secção ordinaria. Presidencia do Sr. Guedes em 12 de Maio de 1837.

Aberta a Secção compareceraõ os Snrs. Ferreira, Laages Junior, Maciel Monteiro, Roselles, e Albuquerque faltando os mais Senhores com causa e lida a acta antecedente foi aprovada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou um officio do Juis de Paz Suplente da Freguesia do Poço Joaquim do Rego Barros Pessoa, participando achar-se doente, e que por isso naõ podia comparecer pessoal para dar o juramento para o q' havia dado a Jose dé Mello Cezar de Andrade para por elle prestar o juramento: a Camara resolveo que se tomasse o juramento ao dito Procurador nomeado. Outro officio da Camara do Recife incumbindo a esta Camara o chamamento dos Elleitores da Freguesia de S. Lourenço, posto que hoje pertença aquele municipio: a Camaa ficou inteirada. Outro do Juis de Paz de S. Pedro pedindo aprovaçaõ em Manoel Jose do Nascimento para Escrivaõ de seo Juiso: a Camara aprovou e mandou se officiasse ao dito Juis para que compareça o Cidadão eleito. Na mesma Sessão resolveo a Camara que se dece novamente valor a Passagem do Caldereiro visto que andando em Praça não havião aparecido lançadores, e passando a votação foi avaliada pela maioria dos Srs. Veriadores na quantia de 66$000 preço pelo que se havia rematado quando pertencia a Camara do Recife sendo de votos os Srs. Veriadores Dr. Roselles e Albuquerque que derão avalição de 80$ rs., e os Srs. Veriadores Laages e Ferreira sendo de votos de 100$000 rs. O Senhor Presidente annuio avalição de 66$000 rs., por assim convidar mais aos lançadores e mandou a Camara se afixasse editaes para ser arrematado dita Passagem nos dias 17, 20, e 23 do corrente.

Ouveraõ varios requerimentos de partes que foraõ despachados, e por ser dada a hora o P. levantou a Secçaõ de que fiz esta Acta em que assignarão. Eu Jose Joaquim de Figueiredo a escrevi. Guedes P. Laages Junior. Maciel Monteiro. Ferreira. Albuquerque. Passos.

Esta' conforme.

O Secretario Jose Joaquim de Figueiredo.

6.ª Sessão ordinaria. Presidencia do Sr. Guedes em 17 de Maio de 1837.

Aberta a Sessaõ comparecerão os Srs. Veriadores Passos, Roselles, Ferreira, e Albuquerque faltando os mais Srs. com cauza, e lida a Acta da antecedente foi aprovada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou hum officio do Exm. Sr. Presidente no qual manda que a Camara faça imprimir suas resoluções pelo Diario: inteirada. Nesta Sessão o Snr. Dr. Roselles propoz que se officiasse ao Exm. Sr. Presidente da Provincia a fim do mesmo Sr. dar providencias sobre os lampiões para esta cidade, que foraõ concedidos, e marcados na Lei do Orçamento de oito de Junho de 1836 para a iluminaçaõ da mesma Cidade, e ser publico q' ja se havia precedido a arrematação da primeira illuminaçaõ. Nesta mesma Sessão foi metido a pregão a Passagem do Caldereiro e não comparecerão lançadores.

Houveraõ varios requerimentos de partes que foraõ despachados. E por ser dada a hora o Sr. Presidente levantou a Sessão de que fiz esta em que assignarão. Eu J. J. de Figueiredo Secretario a escrevi. Declaro que pelo Procurador desta Camara foi apresentadas suas contas do trimestre findo em Março do corrente. Eu dito Secretario. Guedes P. Passos. Albuquerque. Ferreira. Roselles.

Està conforme.

O Secretario Jose Joaquim de Figueiredo.

PROMOTORIA DO RIO FORMOSO.

Illm. Sr. Dr. Juis de Direito do Crime d'esta Cidade.

Eduardo Soares d'Albergaria Promotor Publico desta comarca do Rio Formoso perante V. S. denuncia do Coronel Luiz Eller Prefeito desta mesma Comarca, e o motivo de sua denuncia he o seguinte. Tendo naufragado na praia de Tamandaré hum Brigue carregado de diversos objsetos de grande valor, e competindo aquelle Prefeito dar todas as providencias para que elle naõ fosse roubado por algumas pessoas moradoras naquella praia, como aconteceo; sendo de admirar ter ido elle com força sufficiente para impedir ja prendendo aos criminosos desse roubo, ja aprehendendo os objectos roubados, e ja finalmente dando busca em todas as casas suspeitas para mesma aprehenção; elle negligentemente nada providenciou, voltando daquele lugar com os soldados que o acompanharão carregados de pelles de carneiro, objectos estes tambem furtados do Brigue, como se vê do officio junto, que serve de Corpo de Dilicto aquele denunciado do que se conclue ter elle muito criminosamente consentido. Depois disto competindo-me requisitar a toda e qualquer Authoridade os documentos, que precisar para o desempenho de minhas obrigacoens como se vê nos Avisos de 28 de Junho, e de 15 de Novembro de 1834, o denunciado tem-me negado, a pretexto de diser elle, que não sabe da Lei, pela qual eu deva exigir informaçaõ de todos os movimentos de sua Prefeitura, como se vê dos seos mesmos officios juntos, obrando o denunciado dolosamente, deste modo para o fim de sustentar o seu caprixo.

Portanto o denunciado está incurso no artigo 129 § 6 do Cod. Crim., assim como está nos Artigos 156, 158 e 159 do mesmo Cod. Crim., pela falta de execução no cumprimento de seos deveres. V. S. autoada esta e prestado o juramento procederá na forma da Lei.

Rio Formoso 5 de Junho de 1837.

Eduardo Soares d'Albergaria
Promotor Publico.

A embarcaçaõ naufragada foi vendida pelo Capitaõ respectivo como propriadade sua por huma escriptura publica a qual remeti ao Exm. Sr. Presidente da Provincia, a quem dei parte de todas as particularidades deste naufragio, e providencias por mim dadas: por tanto está este negocio dependente das ordens do mesmo Exm. Sr., o que tenho a diser a V. S. em resposta do seo officio em data de hoje.

Deos Guarde a V. S. Rio Formoso 31 de Maio de 1837. Illm. Sr. Dr. Eduardo Soares d'Albergaria Promotor Publico desta Comarca. Luiz Eller Prefeito da mesma.

Em resposta aos officios que V. S. acaba de dirigir me em data de hoje, sou a diser, que ignoro a Lei pela qual V. S. se julga meo superior, e como tal exigi como hum dever meo participar lhe todos os movimentos desta Prefeitura, como inconsideradamente tem feito. Se V. S. quer denunciar dos soldados por trazerem da praia meia dusia de pelles de carneiro, não deve deixar em esquecimento quantos moradores das praias de Tamandarè, Carneiros, Passagem, e Gamella foraõ arrancar do Bojo do Bergantim, pipas de aseite, e cebo, os que arrancarão do fundo o forro do cobre, as mulheres que ajudaraõ, os que com a escuridaõ da noite, vieraõ a esta Villa vender o que por mim foi embargado, os Cidadãos negociantes desta Villa que comprarão estas mesmas coisas embargadas: mas segundo o meo fraco modo de pensar acho que huma simples denuncia naõ pode abranger tanta gente, acho ser milhor huma Devassa Geral. Muita satisfação tenho que V. S. se dirija sobre este assumpto ao Exm. Sr. Presidente desta Provincia, elle está muito ao facto da minha conducta, assim como a de V. S.

Deos Guarde a V. S. Prefeitura da Comarca 3 de Junho de 1837: Illm. Snr. Dr. Eduardo Soares d'Albergaria Promotor Publico desta Comarca. Luiz Eller Prefeito da mesma.

AVIZO.

O Sr. Juis de Direito do Crime da Comarca do Rio Formoso, manda faser publico, que no dia 15 de Julho proximo facturo, se ha de abrir a primeira Sessão Ordinaria do Tribunal de Jurado desta Comarca; portanto devem estar promptas todas as pessoas, que nella devem comparecer.

Rio Formoso 9 de Junho de 1837.

O Escrivão do Crime
João Pinheiro da Palma.

NECROLOGIA.

Evaristo Ferreira da Veiga.

Ha acontecimentos, que, posto que entre na ordem mais natural das cousas, naõ podem deixar de produzir uma grande impressaõ no espirito dos homens. Cada dia a naturesa se renova; do seio do possivel nasce o homem, e logo um tumulo se abre a seos pés, e nós passamos; vemos o funebre esquife, e mal repetindo um nome sem echo, continuamos na nossa dioturnidade, como se nada se movesse em torno de nós. Irrisoria grandeza humana, que naõ sai do estreito circulo de poucos amigos e dos parentes! -- Mas eis que de repente uma voz pronuncia: esse que hoje desapparece entre nós naõ foi um ente sem missaõ, vago arremedo de existencia, sem pensamento; sem alma, cujo destino era encher uma pequena lácuna na ordem dos seres. Naõ esse homem era um ponto culminante na historia de um povo, sua vida se concentrava na propria vida de sua naçaõ Entaõ outra é a scena: cada qual vê um vacuo em torno de si; cada qual se sente roubado de uma parte desta grande vida, que se repartia com todos, e cada qual se julga forçado de perpetuar sua dor na memoria eterna dos homens. Oh como he solemne a lagrima vertida pelo cidadaõ Evaristo Ferreira da Veiga! Nenhuma ideia triste, nenhum crime vem interromper esta doce espansaõ da nossa saudade. He o nome o mais puro o mais bello da historia Brasileira durante estes ultimos temps; e a despeito de todas as tentativas, é um nome que nunca poderá ser roubado á sonsideracaõ da posteridade, quo desde hoje começa a gosar. O Rio de Janeiro pode-se ufanar de o ter visto nascer no dia 8 de Outubro de 1799. Sua mocidade foi a perfeita imagem do que devia ser mais tarde, desconbecida deslizou se ella, mais pura applicada e religiosa. Necessitamos por ventura dizer que começou a desenvolver o seu vasto talento no estado das lingoas latina, Francesa, Ingleza, Italiana, na Philosophia, e na eloquencia; e que sua alma se aprasia na sublime cultura da Musa Horaciana? Tudo isso desenvolve o genio; mas ha uma grande sciencia, que senaõ aprende, e com q'a Providencia adorna aquelles, sobre cujos hombros ella repousa: esta sciencia occulta nós voluntariamente chamaremos a do Bom Senso. Tal he a sciencia dos grandes homens, que faz com que legitimamente se liguem os effeitos às cauzas, e nestas á priori se vejam os effeitos o que o vulgo chama advinhar. Nós naõ pertendemos em taõ breve quadro traçar a biographia deste illustre cidadaõ. Ella é ja conhecida na Europa, em uma Historia até a Revoluçaõ de 7 de Abril, publicada em Inglez, onde o nome de Evaristo é tratado com aquelle respeito e veneraçaõ que as Nações civilisadas tributam aos homens extraordinarios. Uma biographia exacta deste nome deve ser a historia do Brasil desde 1828 até o fatal dia 12 de Maio de 1837, em que a Providencia o chamou a si. Assaz trabalhou elle por seu paiz; elle, sim, elle sabia, q' os actos do homem publico pertendecem á historia, e que os juizos da Posteridade naõ se compram; elle sabia que a humanidade marcha, e que a nossa missaõ ter,

restre naõ é viver, mas que, ao contrario, a vida nos foi dada como um meio em favor da immensa obra da regeneraçaõ do genero humano; e que cada homem é immortal nas suas boas ou más obras. Por isso em todo o decurso de curta, mas intensa vida, elle sempre pugnou pela justiça, e pela rasaõ, que esse foi o seu unico partido, partido, que era o Nacional, por isso so' elle se oppunha aos actos arbitrarios do Governo, ou prestava seu apoio quando este seguia o trilho da lei; por isso emfim antes de sua morte elle se declarou contra a actual ordem de cousas, contra esta abnegaçaõ de todo o senso commum, e completa auzencia de todos os bons principios. Emfim Evaristo morreo para o mundo; onde nem sempre foi comprehendido, nem sempre ouvido.— Mas repitamos estes versos a elle dirigidos em sua vida:

Apostolo da ordem,
Caiste, emfim caiste! mas com gloria!
Caiste, mas sem nodoa! Sim, caiste!
Mas Socrates tambem soffreo a morte.

Qual se vê nas cidades arrasadas,
O tempo solitario, esparsos bustos,
Rotas columnas, capiteis dispersos,
Combros de terra, montes de ruinas;
E no meio, inda envolta de poeira,
Uma estatua, que o tempo respeitára,
E que os olhos attrahe do perigrino,
Assim te eu vejo em pé; e assim um dia,
A geraçaõ futura pesquisando,
No meio da ruina desta idade,
Alguma cousa inteira, pura e bella,
Sacudirá o po', que hoje te lancam,
E dirá: Eis aqui o Homem Probo!

A'! prasa ao Céo q' a estrada em q' brilhaste
Seja aquella em que morras.

Sim, nesta estrada morreo! sua virtude conculcada naõ definhou, nem a flor murcha pela serpe envenenou-se. Ah! possa o Rio de Janeiro ver brevemente n'uma de suas praças, a estatua daquelle que tanto honra sua historia. Naõ sejamos ingratos, o reconhecimento da Patria é a unica recompensa de iguaes serviços. M.

(Jornal dos Debates.)

VARIEDADES.

Dous Missionarios protestantes, diz o Semeur, Mr. Arbousset, e Daumas, que se estabeleceram no paiz dos Basutos, ao sul da Africa, aos quaes se reuniram muitos indigenas, e sobre quem espalham as sementes do Christianismo e da civilisaçaõ, acabam de faser uma viagem desde Morija, onde residem para a parte do Norte, e paiz dos Ligoyas, tribu numerosa, desconhecida ate agora, para explorar se aquelle povo consentiria em admittir Missionarios. Tendo chegado a Racebatan, principal povoação dos Ligoyas, rogou-lhes o seu chefe que convidassem os seus amigos da Europa para que lhes enviassem um branco " que o instruisse, e igualmente aos seos subditos no temor de Deos. " Depois de terem recorrido differentes aldêas, chegaram os dous Missionarios á confluencia do Namagari, e o Lekona, de cujo ponto descobriram os primeiros cumes de uma cordilheira de monte, aos quaes deram o nome de montes Francesses, e mudando então de direcção voltaram pelo Sud Este para Morija. Um dos episodios mais importantes que a respeito da Geographia contém a sua viagem, é a excursaõ de um dos Missionarios aos montes Azues. Aventurou-se, seguindo o Caledon, e atravessando o paiz dos Cannibaes e metebeles, ate á altura do de malutis, e chegou a um monte mais elevado que os outros, a quem chamou monte dos Manancíaes; porque das suas faldas brotavam como de um immenso reservatorio dous bellos rios, e tres dos principaes q' regam aquellas regiões, a saber o Orange, Letuclé, Menoneneu, Namagari, e Caledon. Este monte, ao qual nenhum outro viajante subiu, é como se vê um dos pontos mais importantes do continente Africano, e o seu descobrimento deixa resolvido um problema geographico do maior interesse.

(D. do Governo de Lisboa.)

A voz do Propheta.

I.

Lisboa, Cidade de marmore e de granito, rainha do oceano, tu és a mais formosa entre as cidades do mundo.

Abrisa, que varre os teus outeiros, he pura como o céo azul, que se espalha no teu amplo porto, semelhante a hum grande mar.

Trinta seculos tem surgido depois que tu surgistes, e sorvendo milhares de existencias cairam todos no abysmo do passado.

E tu os has vistos nascer e morrer; e sorriste-te: porque julgavas que a vida te estava travada com a vida do universo.

Escondendo nas trevas dos tempos remotissimos a tua origem, disias ás demais cidades da Europa: sou vossa irmãa mais velha.

Nobre e rica outr'ora, quando o Oriente e a Africa te mandavam o ouro de suas veias, os estranhos se te vinham assentar ao pé dos murosa, e abter-se com as migalhas caidas das mesas de teus banquete.

Cada hum de teus velhos palacios abrigou já os ultimos dias de hum grande capitaõ; em cada pedra de teus templos ha huma recordaçaõ das virtudes passadas: em muitas lousas de sepulturas nomes q' naõ morreraõ.

Nas eras de tua gloria, os monarchas dos ultimos confins da terra se haviam por honrados com chamar irmãos a teus filhos; e filhos teus davam e tiravam corôas.

As tuas armadas aravam as campinas do oceano, e neste huma vaga deixou tadas ao pé da torrente de Kedron.

E a catapul as arrojavão pedras sobre os eirados do templo, no cimo do Moriah: os arietes batiaõ os baluartes, que vacillavão até os fundamentos, e o graniso das setas sibilava passando por entre as mal defendidas ameas.

E ao longe scintillavaõ os ferros das lanças, e o brose dos elmos e dos cossoletes, e ouvia se o nitrir dos cavallos.

Era o dia extremo para a cidade das maravilhas para a reproba Salem. E dalli a hum anno sobre as ruinas della esta va assentado hum velho.

E a o propheta de Anathot, que em cima da ossada dos palacios e templo, entoava huma elegia tremenda -- a elegia da sua naçao'.

de gemer debaixo das náos do Tejo.

Para as frotas da nova Tyro, resoavam ao mesmo tempo os golpes de machado nos bosques da Europa e da Africa, do Oriente e do Novo-Mundo: os lenhos do Indostaõ cosidos com os da Nigricia fluctuavam por mares distantes, e sobre elles se hasteava hum signal de terror para o orbe: era o pendaõ das Quinas.

Entaõ, ó Cidade do Tejo, reinavas tu, e eras, forte, mais do que Roma ou Carthago; mas o imperio e a força vinham-te das virtudes de teus filhos, dos homens a quem sem pudor chamamos nossos avós.

Vivificavam-te o seio hum sem numero de bem nascidos espiritos, e eras seminario feracissimo de coraçoens generosos.

Porem que te resta hoje do antigo esplendor, da gloria de tantos seculos? -- hum eccho do passado nas paginas da historia, o sol puro da tua primavera, teus paços e templos, e o grande vulto das agoas do amplo ádito do Tejo.

II.

Mas este eccho da historia, que devia ser para ti como hum grito de remorso, naõ ha ouvidos que o escutem, e sôa em vão e morre no meio do vosear dissoluto da plebe.

Mas este ceo puro, que te cobre, e q' testemunhará no grande dia as virtudes de nossos maiores, testificará tambem perante o Senhor a tua corrupçaõ actual.

Mas este porto, que a liberdade regrada de tres annos começava a povoar de antenas torna-lo-ha o reinado da licença tão ermo como os estremos dos mares gelados:

Mas pelos palacios de marmore já naõ retumba a voz dos heroes, e os templos estaõ desertos: so' por lupanares e praças sussurra o clamor dos populares, ou entoando os canticos das orgias, ou tumultuando em revoltas, e preparando o dia em que satisfaçaõ a sêde do roubo e do assassinio.

Viuva prostituida, os vicios te corromperaõ a seve da vida, e a gangrena e os herpes te corroem os membros; que ainda vestes de trajos louçaõs, mas onde a morte se incarnou ha muito.

Formosa ainda no aspecto, te assemelhas ao sepulchro do Evangelho -- alvo e polido no exterior, mas cheio de podridaõ e negrura.

Nova Jerusalem, a dextra do Senhor vergou, pesando te os crimes: e como a antiga tu saberás se por ventura saõ asperas as angustias, que o Omnipotente manda aos povos no dia da sua justiça.

Rapida he a carreira do malvado no trilho do crime: porque esse trilho guia por despenhadeiros ao abysmo da perdiçaõ.

Breve empallidece o outono as folhas das arvores, breve as desprende dos troncos, breve as espalha e some, arrebatando-as sobre as azas dos ventos.

Porem tão curto praso bastou ao povo para esgotar os thesouros da misericordia divina, que os erros e culpa de seculos naõ haviaõ podido empobrecer.

Os feitos portentosos de dous annos de combates civis foraõ amaldiçoados pelo povo em huma noite de sediçaõ, e a arvore da liberdade cerceada junto da terra.

E as esperanças de salvaçaõ e de felicidade foraõ como hum sonho matutino que se esvaece com o cair do dia.

III.

Como a antiga Jerusalem se afundou em mar de impiedades, assim a moderna Siaõ, a grande cidade do occidente, se mergulhou em huma torrente de perversidades.

E a maldiçaõ celeste, que sumio aquella d'entre as naçoens, pesará ainda mais rijamente sobre a desgraçada Lisboa sobre esta caverna dos vicios e do desenfreamento.

A' roda dos muros de Solyma se apinhavaõ os cavalleiros de Babylonia; e as tendas de Nabuchodonosor estavaõ assen-

IV.

O dia se approxima tambem, em que, entre os vetigios de huma cidade maldicta, algum vate levante hum grito de agonia, hum grito de desesperaçao'.

Porque Deos ergeu se no seu furor, e mandou descer sobre o paiz da minha infancia o anjo da exterminaçao'.

Mas cruel será teu castigo, oh Patria do que o de Jerusalem; porque ella pereceu a maõs de estranhos, e seus filhos morrerao' defendendo os lares paternos.

Mas a ti he hum suicidio popular, he huma febre intima e ardente, que te vai arremessar ao sepulchro.

Os teus muros se converteraõ em hum circo: pelas praças e ruas pelejar-se hao' pelejas como de gladiadores, combates, como de mastins e feras.

Porque o temor de Deos sahio do coraçaõ do povo, e entraraõ' nelle todas as furias do inferno.

Aspero é para o q' morre assassinado naõ poder clamar ao Ceo justiça contra o seu matador.

E neste mau caso cahirá o povo: por que serao' as suas proprias maõs que lhe rasgarão as entranhas, e será de seu estamago damnado, que sahirá o grito funesto do seu exterminio.

Elle se amaldiçoará a si, e o remorso e a desesperaçao' de toda a humana piedade lhe dobrará a aflicçao'.

V.

Os que tem combatido contra os tyrannos purppurados mal sabiao' que lhes quebravao' seu sceptro de ferro, para metter a espada da assolaçao' na dextra de tyrannos cobertos de lodo e farrapos.

Mal pensavao' que hum povo corrupto nao' conhece outra estrada senao' a da servidao' ou do crime.

A naçao' esmagada pelos Reis tinha muito tempo gemido debaixo de sua mizeria:

Mas surgio hum Principe que deu a liberdade ao povo, e que veio morrer para l'ha restituir, quando elle vilmente a deixou baquear por terra.

E estes homens, que pouco antes haviaõ dobrado o joelho perante hum despota ferocissimo e covarde, se mostraraõ taõ orgulhosos e insolentes, quanto até entaõ foraõ objectos e timidos.

E n'huma orgia popular fizeraõ resoar gritos insultuosos nos ouvidos do Homem Grande, e clamaraõ -- morte! -- sobre a sua cabeca. Nesse momento longe estavaõ os seus soldados, e muitos delles arquejavaõ moribundos no campo em que se pelejou a ultima batalha da patria.

Em verdade vos digo, que tal crime he do que Deos naõ perdôa; porque a ingratidao' he por ventura o mais horrendo de todos os peccados.

Elles apressaro' o repouso do cumulo para o Salvador da Republica: mas o nome de parricidas será o q' nas frontes lhes escreverá o inferno.

(Continuar-se ha.)

AVIZOS DIVEROSS.

Segunda feira 26 do corrente sahirá á luz o n. 1.° do Relator de Novellas. Sera' destribuido grates este 1.° numero as pessoas que ja tem assiguado, e as que de hoje em diante assignarem, até o dia antecedente ao do seu aparecimento, continuando se a receber as assignaturas a 400 rs. mençaes como ja foi annunciado em a loja D. 7 na travessa do Rosario para o Queimado, e na Typografia Fidedigna rua das Flores, em cujos lugares se venderáõ os numeros avulsos a 80 réis.

☛ O Sr. J. V. de S., queira vir entregar as chaves da casa, em quo morou, na rua do Amparo em Olinda, ficando certo que todo o tempo, que tem decorrido, e houver de decorrer, he por sua couta.

☛ Rebata-se um bilhete da quantia de 46$000 passado por M. J. de A., quem o quiser annuncie, ou dirija se a Olinda na rua de S. Bento, loja de fazendas do Oliveira, que se fará todo o negocio.

☛ O Sr. I. F. M., queira quanto antes hir satisfazer os 26$160 que a mais de dous annos tomou em fazendas, na loja da rua de S. Bento em Olinda, do contrario se uzará dos meios Judiciarios.

☛ O abaixo assignado faz sciente ao Snr. Arrematante da agoa ardente, que do ultimo do mez em diante deixa de vender tal genero, em sua venda na rua dos Quarteis D. 10.— Manoel Francisco Pereira.

☛ Deseja-se fallar ao Sr. Felis José Pimentel, ou a algum seu procurador nesta Cidade, e quando ja tenha fallecido aos seus herdeiros, em negocio que lhe diz respeito; e por isso se lhe roga haja de annunciar a sua moradia, ou dirija se a praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☛ A pessoa que annunciou querer vender uma cabra (bicho), dirija-se ao Mondego n. 51.

☛ Aluga-se um sobrado D. 15 na rua do Livramento, com commodos para grande familia, e he de um andar; a fallar na mesma casa.

☛ Antonio José Ribeiro, segunda vez publica que havendo procurado sua casa no lugar do Abreu a 19 de Novembro de 1836 a preta crioula de nome Bazilia intitulada forra, evadira-se de dita sua casa a 20 de Maio do corrente anno, por ser descoberta escrava de Joaõ Correia Cezar do Brejo de Areia Provincia da Parahiba, e com se tivesse dirigido ao dito Sr. Cezar por cartas participando-lhe a apparição ali de sua escrava, e não tivesse resposta, annuncia que a dita escrava tem os signaes seguintes: crioula, de 25 a 30 annos de idade, baixa, gorda, cor fulla nariz afilado, rosto redondo, mas bem tirado, falla bem, conserva tres cicatrizes na face direita; quem a apresentar te-

rá boa gratificaçao levando-a a casa do dito Ribeiro para restituir ao seu legitimo Sr. ou na rua do Collegio D. 3.

O Tabelião Bezerra faz sciente que no dia 22 do corrente fica o seu cartorio estabelecido na rua das Trinxeiras ao entrar pela rua do Carmo, lado direito primeira casa terrea defronte dos Escrivães Ferreira e Almeida.

Francisco Estanisláu da Costa faz sciente ao respeitavel publico, que o meio bilhete da segunda parte da 14 Loteria do Seminario de Olinda, de n. 4548, que se lhe tinha desencaminhado, ja lhe fora restituido o dito meio bilhete em dois pedaços, ficando sem efeito o annuncio que ja sabio sobre a perda do dito bilhete.

Tendo-se offerecido pelo Diario n. 130, por arrendamento, ou hypotheca a Ilha denominada S. Rita, antigamente do Meroim proxima ao atterro dos Affogados, previne-se ao publico que a dita Ilha ainda se acha obrigada a hypotheca, que d'ella fez ao Juizo dos Orfãos d'esta Cidade pela quantia de 1:600$ rs., moeda forte, que tirou do cofre respectivo em Fevereiro de 1822, o Tenente Coronel José Bernando Michilles, por quanto ainda naõ foi pago o principal nem juros, nem o dito hypothecante, e primeiro proprietario tem bens sufficientes.

A pessoa que annunciou no Diario de 21 do corrente, querer vender uma mulata moça de conducta exemplar, que cose, engomma, e cosinha com perfeição, dirija-se ao atterro da Boa-vista loja de miudesas por baixo do sobrado em que mora Antonio Alves Ribeiro, ou na rua do Colegio no segundo andar por sima de uma botica que tem lampião na porta.

Precisa-se de uma ama de leite, escrava com preferencia: na rua da Cruz no segundo andar da casa n. 18.

Na rua das Flores D. 3, precisa-se de uma ama, que seja capaz de servir tanto de portas dentro como p'ra fora.

Um professor de desenho, ensina por casas particulares esta Arte com o methodo que em pouco tempo se aprende; quem se quiser utilisar do seu prestimo, dirija-se a rua do Livramento loja D. 25.

Uma Senhora propõe se a ensinar nesta praça ou fora della ler, escrever, contar, coser costuras chans e bordar de todas as qualides, alcochoar, lavarinto, bordar de susto, cacundè, toucados, e mais enfeites para Senhora; assim como coser de alfaiate; quem a pretender annuncie.

Um professor de Arethmetica, Contabelidade, Grammatica Franceza, e Portugueza, ler, e escrever, que ensina por casas particulares; quem precisar dirija-se a rua do Livramento loja D. 25.

O abaixo assignado faz sciente ao publico, que tem de hir ao Rio Grande do Norte a negocio de seu interesse, deixando o Sr. manoel Gomes de Alencastro seu socio debaixo da Administração de sua loja. — José Nunes de Paula.

Da-se 50$000 rs. de gratificação a quem a trouxer uma cabra por nome Antonia, que foi captiva de Antonio José de Lima, morador em Porto calvo e quem a comprou foi Antonio Ignacio da Rosa, a dita cabra esta' fugida desde 30 de Junho do passado, e consta andar pelo mesmo lugar e seus arebaldes, e hoje assistente em Paulista, aonde diz ter parentes a dita Cabra, e com os signaes seguintes: não he muito preta, baixa e grossa, barriguda que parece estar prenha, tem os dentes aparados, nariz afilado, com bastante marcas de bechigas pelo rosto inda frescas, pés apaeitados, o dedo minimo arebitado para cima; quem a trouxer na rua Direita sobrado do beco do serigado, no primeiro andar recebera' a dita quantia.

O abaixo assignado faz sciente ao publico que no dia 7 de Maio desappareceo um seu escravo de nome Manoel, catraio official de ourives, com os signaes seguintes: tem pouco mais ou menos, de 20 annos, secco do corpo, um tanto alto, testa ouvada, cabeça chata, dois risco de cada banda das fontes signaes de sua terra, não tem barba, queixo comprido, olhos pequenos e meios apertados, dois caroços nas costas e uns signaes de chicote, tem um talho pequeno na testa, e outro no pé esquerdo; o abaixo assignado roga as Authoridades competentes policiaes, e a todos a quem o conhecimento deste annuncio chegar, que sendo encontrado o dito escravo em qualquer lugar ou destricto desta Comarca, ou fora delle o mande prender com segurança e entregar ao abaixo assignado na rua Direita loja de ourives D. 54, onde será gratificado com 30$000 réis.

José Manoel de Jezus.

Na noite do dia 24 de Maio, furtaraõ do Poço da Panella do Citio de Thomaz Antonio Nunes, dous cavallos, hum ruço rudado, bom piceiro, cara de carneiro hum quarto hum tanto murcho; e outro pequeno de menino, lazãozinho, bom piceiro, e gordo, quem dos mesmo, souberem, dar-se-ha de achado 12$000 rs., e poderão levar no mesmo lugar endicado ao Senhor dos ditos Alexandre Lopes Rebeiro ambos os Cavallos são de estrivaria.

NAVIOS A CARGA.

Para a Bahia

A Sumaca S. José Triunpho Capitão Francisco Caetano de Almeida, segue viagem para a Bahia com toda brevidade, pois que se acha ja em meia carga; quem nella quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se ao Escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, no beco da cacimba.

Para Maceió

A Sumaca Feliz Americana segue viagem até 26 do corrente, e recebe alguma carga; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao Capitão, ou a Manoel Joaquim Pedro da Costa.

COMPRAS.

Patacões Brasileiros e Columnarios por patacões Mexicanos, detraz do Corpo Santo, principio da rua da Cruz, casa D. 67.

Uma cadeirinha da Bahia, que não seja muito rica: quem a tiver annuncie.

Um globo terrestre, que não seja muito grande, ainda que seja uzado: quem o tiver pode dirigir-se ao Convento de S. Francisco a fallar com Fr. Joaõ de Capistrano Mendonça, ou annuncie.

VENDAS.

— Divertimento campestre, ou descobrimento da sorte de cada pessoa, que a quizer tirar; seguido de requerimentos jocosos, e uma parte da Mytologia dos Deoses fabolosos, tanto quanto he necessario para instrução do leitor; obra propria para occupar a sociedade nas noites de S. Joaõ, e S. Pedro, e &c. vende-se na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

— Um novo Jôgo de Sórtes impresso em 288 paginas d'oitavo grande. contendo 1024 quartêtos bastantes jocosos, divididos por 32 Sórtes, as quaes offerecem um lindo entretenimento as Sociedades, q' festejão o dia de S. Joaõ: no Recife loja do Sr. Cardoso Aires rua da cadeia, na Boa vista Botica do Senhor Joaquim José Moreira defronte da Matriz, e em Santo Antonio loja do Senhor Bandeira Junior rua do Cabuga' e na Travessa do Rossario para o Queimado loja n. 7, onde se vendem outros muitos impressos em diversos formatos, tudo por preço commodo.

— Chapeos de palinha para senhoras e meninas, fivelles abertas de muito bom gosto: na rua nova D. 22.

Bixas grandes a 320, as pequenas a 120, olio de linhaça a 280, colla da Bahia a 280 a libra: na praça da Boa vista botica D. 10.

Uma chapa de ferro com o seu cadeado propria para porta de venda ou loja; e uma espingarda de espoleita: na rua do Aragão venda D. 6.

Madeiras de diversas qualidades, a saber, caibros de 30 e 40 palmos, traves, freixaes, corrimãos, miollos de emberiba, curvas, travessas para concas, e proprias para batentes, enxamés de 20 palmos, de loiro e outras qualidades; assim como apromptа se com brevidade encomendas de madeiras e por preço commodo: cafés a 5120 arroba, e 180 rs. a libra: no porto das canoas da rua nova casa da quina que volta para a rua das Flores.

Um escravo, que tem muita pratica de trabalho de sitio; uma duzia de taboas proprias para armação de venda; e uma banda para Official de G. N.: na rua da Conceição da Boa-vista D. 22.

Sacas com farinha do Rio de Janeiro a 4320, e todos os mais generos da terra e azeite de coco a 2880 a canada: na praça da Boa vista D. 15.

Uma mulata de 14 annos de idade, engomma liso, ensaboa, e cosinha o diario de uma casa: na rua do Padre Floriano D. 6.

Um aparelho de chá de prata, feito no Porto, sem feitio por não ser de gosto moderno: na rua do Cabugá loja de Francisco Augusto d'Azevedo e Silva, lhe dirà quem vende.

Sacas com farinha chegada ultimamente do Rio de Janeiro e por preço commodo: na rua do Vigario n. 30.

Rapé vindo de Lisboa proximamente chegado, as libras a 1280; e a oitava a 20 rs. mostrando-se a qualidade ao comprador para lhe tirar a suspeita do preço: na rua da cadeia n. 55 e 56.

Um mulato bom mestre de sapateiro, e tambem cosinha: na loja de miudesas de Eusebio Pinto e Companhia.

Excellente Sacas com farinha do Rio de Janeiro, e de sorui superior, a da muribeca, e panno de algudaõ de Minas proprio para negros de engenho no armazem de Santos Bragas, rua da Moeda N. 141.

Um escravo crioulo, bom mestre de sapateiro, de 21 annos de idade, bonita figura, e sem vicios: na Boavista em casa do Sr. Catão.

— Memorias Historicas e Politicas da Provincia da Bahia por Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva 1.° 2.° e 3.° tomo; Systema Geral de Instrucção para os Corpos de caçadores por Domingos Mondina Pestana: na rua nova loja de Frederico Chaves D. 5.

Caixas de traques de 40 maços cada uma por preço commodo, a retalho, ou atacado: na rua da Cruz n. 56.

Vella de cebo da terra a 160 a duzia: no pateo do Carmo quina da rua de Hortas D. 1.

Superior vinho de Lisboa PRR, dito Sette, dito branco, licores de diverças qualidades vindo de Lisboa, azeite doce, aletria, passas novas, toucinho de Santos, queijos superiores, ditos inferiores, azeitonas, ginebra, agoa-ardente de varias qualidades, e todos os mais generos de venda por preço commodo; um braço de balança, e quatro ternos de medidas de folha em bom uzo e umas correntes de cobre: no pateo de S. Pedro D. 5 venda que faz quina para a rua do fogo.

Taboado de pinho de todas as larguras e comprimentos para assoalho e portas a preço muito commodo; assim como um pouco de refugo: no armasem do beco largo do fallecido Bento José da Costa.

Um pianno novo com muito boas vozes, boa construção e todo de jacaranda: na rua nova D. 21, casa de Thomaz de Aquino Fonseca.

Galochas de todos os tamanhos: na praça da Independencia loja n. 7 e 8.

Vinho do porto engarrafado, dito de champagne em gigos, dito claret em caixas, servéja branca, e preta, bolaxa, cha' Hison em chumbos de duas libras, dito preto em caixas de 40 libras, vellas de espermacete, sebolas de Lisboa, presuntos inglezes, vassouras americanas, queijos inglezes, concervas de todas as qualidades, mustarde, anchovies em garrafas, molhos de todas as qualidades, chapeos de palha americana, dito de castor, sapatos, e botas americanas, lona ingleza, graixa, charutos, americano, e de Havana muito superiore qualidade, fumo, oculos, lucifers, poz de soda e de seiletz, tintas de todas as cores, sal em gigos, manteiga, sabão, azeite de peixe, olio de linhaça, azeite doce em gigos de 12 garrafas, salames Hamburguez, e carboes da Russia, e varios generos todos da melhor qualidade, e por preço commodo: no armasem de Smyth, & Davis, no largo do Corpo Santo n. 1.

Uma escrava de 18 a 20 annos de idade, cosinha, engomma, e cose: um optimo escravo proprio para todo o serviço: na rua do Fogo D. 11.

Diariamente capim de planta em bons feixos a 80 rs. cada um, uma barretina para G. N.: na rua nova D. 36.

Trez moradas de casas terreas sitas em Pedras de fogo: na rua da Madre de Deos loja de fazendas de José Joaquim da Costa Leite.

Uma taboleta, 2 caixões, e um folles, tudo pertencente ao officio de ourives: nas 5 pontas D. 35.

Farinha de mandioca de boa qualidade, a bordo da Sumaca Temeraria fundiada defronte do Trem, por preço muito commodo, emporção se dara' por menos: a bordo da dita Sumaca, ou a G. A. de Barros, detraz do Corpo S. D. 67.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 19 do corrente fugio um muleque crioulo de nome João, com principios de marcineiro, com os signaes seguintes: tem de idade 10 annos, na mão esquerda junto ao dedo minimo uma costura de queimadura, junto ao olho esquerdo um pequeno buraco de naturesa, levou vestido calsa de estopa e camisa de brim; quem o apprehender levem-o a rua da Cruz n. 38, que sera generosamente recompensado.

Um preto de nação angola, de nome José, muito preto, barbado, levou vestido camisa de xilla, calsa de estopa, chapeu de palha; qualquer Capitão de compo que o pegar, levem-o ao engenho do Jiquia' ao Coronel Manoel Cavalcante, que sará recompensado.

No dia 10 do corrente fugio uma negra de nome Gertrudes de nação beni com os signaes seguintes, alta bastante, seca, cor fulla, levou vestido azul claro de chita com palmas encarnadas e azul ferreite, uma saia preta de sarja lavrada bastante velha, e um pano da costa tambem ja velho, a pessoa que a pegar poderão levar a fora de portas venda do Sr. Diogo, que será generosamente recompensado.

Fugio no dia 19 de Março do anno passado, um preto crioulo de nome Joaquim, que representa ter 30 annos de idade, com os signaes seguintes: altura e corpo regular, rosto redondo, cor fulla, e no rosto algumas marcas de bichigas, pouca barba, pernas finas, pés pequenos, falla bem e muito desembaraçado, este preto foi nascido e criado no matto, tem parentes até nos sertoens; quem delle souber ou der noticia tem de gratificação 100$000, na pracinha do Livramento loja de fazendas D. 19.

Fugio no dia 20 do corrente Maio de um citio no Barbalho do Senhor João de Sà Leitão um preto idoso, com camiza e siroulla de estopa, um chapeo de seda velha, barba branca, e crespsida, cabellos um tanto solto, alguma cousa quebrado das verilhas, e com um sorraõ de couro de viado onde leva a sua roupa, e uma xoupa encostada em hum bordaõ; julga-se ter hido para o sitio da xarnerca do Engenho Perapama alem da Villa do Cabo meia legoa, ou para a Cidade da Parahiba do Norte: a pessoa que o aprehender leve-o ao mesmo sitio ou no Atterro do Affogado lado esquerdo ao sahir desta Praça casa de duas portas D: 12 que será recompensado.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar	
17 — Segunda	8h. 6m	Tarde.
18 — T:	8 54	Tarde.
19 — Q:	9 42	Tarde.
20 — Q:	10 — 30	Tarde.
21 — S:	11 — 18	Manhã
22 — S:	12 — 6	Manhã
23 — D:	0 — 54	Manhã

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA. — 1837.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

Posto que eu tivesse dito em minha Carta que se publicou avulsa, que ainda apresentaria ao Respeivel Publico pedacinhos que fazem admirar sobre o Snr. Ignacio Alves da Silva Santos na qualidade de procurador Geral das Recolhidas de N. S. da Gloria, eu estava resolvido a entregar ao silencio (como ainda entrego por modestia) tudo quanto sei, e nunca mais tratar pelo prelo de tal objecto; mas a carta que o dito Snr. Santos publicou em resposta á minha me faz quebrar o proposito que havia feito, e me obriga a outra vez sahir a campo. Tratarei somente do negocio, e serei com o Snr. Santos tambem urbano; assim elle o tivesse sido comigo nas alegaçons da demanda que iniustamente me propós, que em verdade eu em minha premeira carta não uzaria do direito de represalia.

Diz o Snr. Santos - que só o testemunho da Sra. Madre Regente actual he de sobra para me confundir – Por ventura; Snr. Santos, tracto eu de negocios internos do Recolhimento, tracto a cazo de objectos que estejam sob a inspecção de uma Senhora clauzurada, que nada sabe sobre os rendimentos alem do que V. Mce. lhe diz, ou mostra? Eu disse pouco mais, ou menos que o Snr. Santos tem dado prejuizos ao Convento, que he um mào procurador; he d'isto que o Snr. se devia defender, e he isto o que estou prompto para provar perante os Jurados: por que não me chama perante o Tribunal? Estou certo que o não fará, dou-lhe um doce se o fizer.

A prezentou o Snr. Santos umas certidoens de um Livro escrito por si mesmo, isto he feito e baptizado por sua Mercê. Ora não me dirá pelas Chagas do Serafico São Francisco, que fé merece esse livro que se acha aspado em uma parcela da quantia de 1:193$500, emportancia da venda de 77 bois, cujo valor de cada um tambem se acha aspado?

Demais eu disse que S. Mercê tinha enfluido em certo arrendamento de um sobrado do Recolhimento, e depois na troca desse sobrado, e que nada d'isso se affectuara pela honradez do Reverendo Capellão: por que sobre este objecto não deu uma palavra o Snr. Santos? Por que tambem não deu palavra sobre o conto de reis da sociedade dos 88 bois com Manoel Bernardes, quantia que sendo fiãda pelo dito Bernardes, Sua Mercê a pós a cargo do Convento que equivale a elle perdel-a, ou pelo menos a correr o risco? Por que nada dice sobre os preços dos poldros, os quaes estando geralmente a 20$000 reis os das fazendas das Freiras forão dados em conta a 14$500 reis? Sobre isto he que devia fallar, por que he o principal.

Assim como o Snr. Santos lançou em conta os 62 bois do anno de 1832, por que não lansou tambem os 900$000 reis, que eu os recebi por sua ordem; para nossa primeira sociedade, quantia qua empreguei; e da qual tenho recibo do Snr. Santos, que a pezar da sua santidade, e honra escreveu o seguinte § em uma Carta que me deregiu - *Em quanto ao gado acho milhor V. M. tiral-o por nossa conta, pois se os outros aödem terem este ganho, tenhamos nós, huma vez que o risco sempre he o mesmo*; convem a saber (o risco sempre he o mesmo) isto he: se se ganhar ganhou-se e se se perder o prejuizo he do Recolhimento, como aconteceu com a Sociedade de Manoel Bernardes, que fiando um conto de reis, e não o podendo cobrar, passou a venda para o Recolhimento, eo que se apurou em dinheiro ficou em mão do Snr. Santos.

O Snr. Santos alardea de honrado; mas comigo tem mostrado o contrario. Tendo eu certa quantia em deposito n'esta praça, pretendeu o Snr. Santos Embargal-a; e como o Menistro mandou que eu fosse citado, e que o Snr. Santos provasse que eu era de facil fuga, foi-lhe precizo esperar por testemunhas do Sertão, por que nesta Cidade onde nasci, onde sempre vivi não a chou o Snr. Santos quem jurasse que sou de facil fuga, e com este estratagema conseguiria Embargar meo dinheiro si o recto Ministro não desse centença contra por eu não ter sido citado. Quem não diz que assim como o Snr. Santos arranjou testemunhas que depozessem que eu podia fugir, não poderà tambem por arte Magica arranjar a Certidão da Villa de Souza.?

Quando em 1834 a Sra. D. Elena ex Regente quis ir ao Sertão para cuidar de sua saude mandou tirar as publicas formas das Sismarias das fazendas, a fim de reivendicar os Sitios Geremum, e os mais anexos; mas o Snr. Santos respondeu a Madre Regente que isso não se podia fazer com a brevidade que ella queria (não haveria Escrivam que quizessem dinhero?!!) e que por tanto seguisse Viagem, que as publicas formas e iram depois; entretanto uma ordem de S. Ex. Reverendissima sustou a viagem, e as fazendas ficou perdendo os Sitios. Uma carta anonima deu lugar a esta ordem, mas finalmente a Madre ex-Regente ficou victorioza.

Finalmente o documento 5 que o Snr. Santos apresenta, e ao qual chama candeia, faltou-lhe a torcida e por isso não dá lús, por que o cofre do Recolhimento não foi lembrança do Snr. Santos, e sim de S. Ex. Reverendissima que o mandou fazer no tempo da ex Regente a Sra. D. Elena; de maneira que na factura do tal cofre teve o Snr. Santos tanta parte, Como teve o Carpina que o fez, ou o ferreiro que fez as chaves, com as quais dizem o Snr. Santos quisilara.

Tenho respondido aoSnr. Santos e sustentado encontestavelmente a minha primeira Carta: basta.

Roga-lhe por esta ultima vez a publicação desta quem se rezerva para o Jury, e he Senhores Redactores.

Seu Constante leitor.
João Joze de Couto Lima.

Estava Receonhcida.

Pern: na Typ. de M. F. de Faria. 20 *de Junho* 1837.